



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGETE.003 - Página 1/3	
Título do Documento	CONCESSÃO DE CONVÊNIO INTERNACIONAL ENTRE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFAL E ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO EXTERIOR, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO NO HUPAA/UFAL-EBSERH	Emissão: 16/08/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 16/08/2024

1. OBJETIVO(S)

Estabelecer critérios e procedimentos para a concessão de convênio internacional entre curso de graduação da Ufal e estabelecimento de ensino superior do exterior, para realização de atividades de ensino no Hupaa/Ufal-Ebserh.

2. RESPONSÁVEL

Equipe Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE) e a Assessoria de Intercâmbio Internacional (ASI) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), responsável pela apreciação de solicitações de concessão de convênio internacional entre curso de graduação da Ufal e estabelecimento de ensino superior do exterior.

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Computador com acesso à internet.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1. A instituição demandante será responsável pelo processo de solicitação e acompanhamento do estágio curricular obrigatório, assim como pelo fornecimento dos documentos necessários para a sua efetivação;

4.2. A UGETE deverá verificar a existência de convênio validado entre curso de graduação da UFAL e estabelecimento de ensino superior do exterior;

4.3. Na inexistência de convênio entre curso de graduação da Ufal e estabelecimento de ensino superior do exterior, a Unidade Acadêmica solicitante será orientada a encaminhar a demanda à Assessoria de Intercâmbio Internacional da Ufal (ASI/Ufal), através do endereço de e-mail asi@reitoria.ufal.br;

4.4. Estabelecido o convênio entre as referidas instituições (Estabelecimento de Ensino Superior do exterior e Curso de Graduação da Ufal), serão adotadas as prerrogativas descritas em Procedimento Operacional Padrão correspondente.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGETE.003 - Página 2/3	
Título do Documento	CONCESSÃO DE CONVÊNIO INTERNACIONAL ENTRE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFAL E ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO EXTERIOR, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO NO HUPAA/UFAL-EBSERH	Emissão: 16/08/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 16/08/2024

5. RECOMENDAÇÕES

5.1. Diante da inexistência de convênio entre curso de graduação da UFAL e estabelecimento de ensino superior do exterior, a demanda deverá ser encaminhada à Assessoria de Intercâmbio Internacional da Ufal (ASI) da Ufal, para análise e tratativas.

6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

6.1. Será considerada ação de não conformidade o não atendimento ao fluxo descrito através deste Procedimento Operacional Padrão: encaminhamento da demanda à Assessoria de Intercâmbio Internacional da Ufal (ASI/ Ufal), para avaliação do estabelecimento de convênio entre as instituições.

7. FLUXOGRAMA

“NA - Não Aplicável”.

8. REFERÊNCIAS

“NA - Não Aplicável”.

9. APÊNDICE

“NA - Não Aplicável”.

10. ANEXOS

“NA - Não Aplicável”.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGETE.003 - Página 3/3	
Título do Documento	CONCESSÃO DE CONVÊNIO INTERNACIONAL ENTRE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFAL E ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO EXTERIOR, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO NO HUPAA/UFAL-EBSERH	Emissão: 16/08/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 16/08/2024

11. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	16/08/2022	Erika Maria Araujo Barbosa de Sena	Institui o Procedimento Operacional Padrão Concessão de convênio internacional entre curso de graduação da UFAL e estabelecimento de ensino superior do exterior, para realização de atividades de ensino no Hupaa/Ufal-Ebserh.

Elaboração: Erika Maria Araujo Barbosa de Sena Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Data: 16/08/2022
Análise: Felipe José de Queiroz Sarmiento Chefe do Setor de Gestão do Ensino	Data: 16/08/2022
Validação: Celina de Azevedo Dias Chefe do Setor de Gestão da Qualidade	Data: ____/____/____
Aprovação: Eurico de Barros Lôbo Filho Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa	Data: ____/____/____

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte